



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 55 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2016 • EDIÇÃO ONLINE Nº 2678

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá - SP • Tel: (12) 3128-2800 CEP 12.502-180
www.guaratinguetá.sp.gov.br

PORTARIA Nº 10.408, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016



PORTARIA nº 10.408, de
01 de setembro de 2016

Atribui Jornada Completa a **RICARDO TERUO NISHIMURA** Diretor Administrativo Financeiro da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá – ARSAEG.

PORTARIA Nº 10.412, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016



PORTARIA Nº 10.412, de
12 de setembro de 2016

Autoriza com efeito retroativo a 05/09/16, o retorno da servidora **MARIA LUCIA BASSANELLI DE FRANÇA**, PEBII Matemática EF, na EMEIEF Prof. André Freire, da Secretaria Municipal da Educação.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar com efeito retroativo a 05 de setembro de 2016, o retorno antecipado de licença sem vencimentos, da servidora **MARIA LUCIA BASSANELLI DE FRANÇA**, PEB II MATEMÁTICA, EF, na EMEIEF Prof. André Freire, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de setembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.413, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016



PORTARIA Nº 10.413, de
14 de setembro de 2016

Autoriza com efeito retroativo a 01/09/2016, o afastamento sem vencimentos, por 02 (dois) anos, da servidora **IVANILDE ALBUQUERQUE BARSOTI**, Ajudante Geral da Secretaria Municipal da Saúde.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar com efeito retroativo a 01 de setembro de 2016, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 anos, de **IVANILDE ALBUQUERQUE BARSOTI**, ocupante do cargo de ajudante geral da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de setembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete.

PORTARIA Nº 10.414, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016



PORTARIA Nº 10.414, de
14 de setembro de 2016

Autoriza a partir de 03/10/2016, o afastamento sem vencimentos, por 02 (dois) anos, da servidora **MARIA FERNANDA RAMALHO BESANA**, escriturária da Secretaria Municipal da Educação.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a partir 03 de outubro de 2016, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 anos, de **MARIA FERNANDA RAMALHO BESANA**, ocupante do cargo de Escriturária na EMEIEF Fernando Alencar Pinto, da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de setembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.131, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 8.131, DE 31 DE AGOSTO DE 2016



DECRETO N.º 8.131 de 31 de agosto de 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo a, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4614, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 327.500,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
52	0004 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 45.000,00
68	0004 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 20.000,00
158	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
217	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	4.4.90.51.00	R\$ 250.000,00
240	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
563	0218 - SEC. MUN. DE CULTURA	021801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 1.500,00

Total de Suplementações R\$ 327.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
69	0004 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.13.00	R\$ 45.000,00
67	0004 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.94.00	R\$ 20.000,00
160	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 30.000,00
218	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
219	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020901 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	4.4.90.51.00	R\$ 190.000,00
238	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
562	0218 - SEC. MUN. DE CULTURA	021801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00

Total de Anulações - R\$ 327.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETO N.º 8.131, de 31 de agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.
Expediente e Documentação



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.133, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016



DECRETO N.º 8.133 de 08 de setembro de 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.667, de 08 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1002.2414.3390.30.00	R\$ 80.000,00
08.244.1002.2414.3390.30.00	R\$ 70.000,00
08.244.1002.2414.3390.36.00	R\$ 22.000,00
08.244.1002.2414.3390.36.00	R\$ 40.000,00
08.244.1002.2414.3390.39.00	R\$ 22.000,00
08.244.1002.2414.3390.39.00	R\$ 20.000,00
08.244.1002.2422.3350.43.00	R\$ 4.000,00

Total de Suplementação R\$ 258.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de repasse do Governo Federal e Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº 8.134, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016



DECRETO N.º 8.134 de 09 de setembro de 2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.668, de 08 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.09.04 - Educação Infantil - Creche e Pré Escola
12.365.0202.2055.3350.43.00 R\$ 470.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02.09.02 - Serviço de Educação Fundamental
12.361.0201.1005.4490.51.00 R\$ 470.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de setembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.
Expediente e Documentação



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.135, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016



DECRETO Nº 8.135 de 12 de setembro de 2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.669, de 09 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2001.4490.52.00	R\$ 175.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de repasse financeiro do Governo Federal:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, nos doze dias do mês de setembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.
Expediente e Documentação

DECRETO Nº 8.137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016



DECRETO Nº 8.137, de 16 de setembro de 2016.

Altera o artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.530 de 19 de setembro de 2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, da constante do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal, de 19 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A apuração do merecimento, de que trata o Artigo 2º, terá como base sempre o interstício de 01 de agosto do ano anterior a 31 de julho do ano da apuração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, nos dezesseis dias do mês de setembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS/OFÍCIOS

LEI Nº 4.670, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016



LEI Nº 4.670, de 09 de setembro de 2016 Dá denominação de "JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO", à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, "JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO"
a Rua 08, situada no Bairro Residencial Jardim França II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove
dias do mês de setembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0035/2016, de
autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº L.

OFÍCIO Nº 138/2016 - SMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Rua Joaquim Maia, 135 - Pedregulho - Guaratinguetá-SP - CEP: 12.515-100
Site: 12.3125-2900 Fax: 31282602 - E-mail: obras@guaratinguetá.sp.gov.br



Ofício nº 138/2016-SMOP

Guaratinguetá, 09 de setembro de 2016.

Assunto: Justificativa para pagamento de Nota Fiscal.

Prezados,

A Secretaria de Obras Públicas justifica que as Notas Fiscais nºs 938, 939, 940, 937, 990, 1090, 966, 967, 1091, 1058, 1059 e 1060 emitidas pela empresa Cantareira Comércio de Materiais para Construção, referentes ao Pregão Presencial 28/16, Autorização de Fornecimento 495/2016 não atendem a ordem cronológica de pagamento, tendo em vista que as notas 966 e 967 foram emitidas com valores unitários em desacordo com o item 05 - Rachão e devido a suas datas de emissão, não foi possível o cancelamento das mesmas, onde foi necessária a emissão das notas complementares de número 1203 e 1204.

Atenciosamente,

Marcos Guimarães Silva Filho
Secretário Municipal de Obras Públicas

À Secretaria de Expediente

MGSF/cvnt



***Jornal Oficial da Estância
Turística de Guaratinguetá***

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

PP096/16 - VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 096/16 – Registro de Preços
Objeto: Aquisição de alimentação enteral e suplemento alimentar – Mandado Judicial.

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$	VENCEDOR
01	588	UN	FORTINI - 400gr Descrição completa: Embalagem original do fabricante, com identificação, prazo de validade, lote e peso líquido. Conteúdo : 400g ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	62,50	36.750,00	DROGA CENTRO
02	360	UN	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER FRASCO 1 LITRO Descrição completa: Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica e adequado teor protéico. Enriquecida com mix de carotenóides e baixa osmolaridade. Contém mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Fibras: polissacarídeos da soja, celulose, goma arábica, insulina, FOS, amido resistente. Densidade calórica: 1.5kcal/ml Embalagem original do fabricante, com identificação, prazo de validade, lote e peso líquido. Conteúdo: 1 litro. ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	52,85	19.026,00	J M M PAULA
03	330	FR	NEOCATE ADVANCE - 400g Descrição completa: Fórmula de aminoácidos livres. Dieta à base de aminoácidos não alergênicos, elemental e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem com 400g. Embalagem original do fabricante, com identificação, prazo de validade, lote e peso líquido.	185,00	61.050,00	EMPORIO HOSPITALAR
04	110	FR	NEOCATE ADVANCE - 400g Descrição completa: Fórmula de aminoácidos livres. Dieta à base de aminoácidos não alergênicos, elemental e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem com 400g. Embalagem original do fabricante, com identificação, prazo de validade, lote e peso líquido. COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	192,00	21.120,00	J M M PAULA
05	360	UN	PURAMINO - 400MG Descrição completa: Embalagem original do fabricante, com identificação, prazo de validade, lote e peso líquido. Conteúdo : 400g ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	164,80	59.328,00	J M M PAULA
06	276	UN	NEOCATE LCP - 400g	193,50	53.406,00	J M M PAULA

PP096/16 - VALORES REGISTRADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

			ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
07	180	UN	PEDIASURE 400g Descrição completa: Embalagem original do fabricante, com identificação, prazo de validade, lote e peso líquido. Conteúdo : 400g ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	39,50	7.110,00	J M M PAULA

RESUMO:

- DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA - ME - R\$ 36.750,00;
- EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 61.050,00;
- J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME - R\$ 159.990,00;
- TOTAL R\$ 257.790,00.

PMG - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Aviso de Reabertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 086/16
Objeto: Aquisição de livros.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 05.10.2016, às 09h.

Aviso de Reabertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 102/16
Objeto: Aquisição de ar condicionado com serviço de instalação.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 06.10.2016, às 09h.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

PP097/16 - VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 097/16 – Registro de Preços
Objeto: Aquisição de medicamentos.

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$	VENCEDOR
01	540	CO	OFEV 150mg	203,8479	110.077,87	CM HOSPITALAR
03	135	CO	TEMOZOLAMIDA 100mg	261,08	35.245,80	DUPATRI
05	720	CO	LUVOX 100mg EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	8,74	6.292,80	Leandro
06	12	AM	INVEGA SUSTENNA 150mg EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	2.137,00	25.644,00	Leandro

RESUMO:

- CM HOSPITALAR LTDA - R\$ 110.077,87;
 - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 35.245,80;
 - LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP – R\$ 31.936,80.
- TOTAL R\$ 177.260,47.

RESOLUÇÃO SMEC Nº 002/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone: (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail:

Resolução SMEC Nº 002/2016 De 20 de setembro de 2016	Esclarece sobre validade de Cursos de que trata o item 2 - quesito IV - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - § 2º DO Artigo 3º do Decreto nº 7.530, de 19 de setembro de 2011 - Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016.
---	---

A Secretaria de Educação de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Artigo 7º do Decreto nº 7.530, de 19/09/2011, para atendimento à solicitação da Comissão constituída pela Portaria PMG nº 10.411/2016 - através de sua Presidente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Esclarecer sobre validade de Cursos de que trata o item 2 - "Comprovação de Cursos concluídos feitos às expensas do profissional inscrito" - quesito IV - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, § 2º do Artigo 3º do Decreto nº 7.530, de 19 de setembro de 2011, conforme segue:

I - Os Títulos relacionados no supracitado item nos subitens 2.1 a 2.7 com exceção do subitem 2.4, por sua específica natureza serão válidos e pontuados independentemente da época de sua realização; não tendo sua validade limitada ao período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2016;

II - O profissional promovido com a utilização dos Títulos de que trata o item anterior, fica proibido de utilizá-los novamente em futuras participações em Processos Seletivos de Acesso.

III - Os Títulos de que trata o subitem 2.4 supracitado



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
 Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
 E-mail: educacao@guaratinguetá.sp.gov.br

Item 1- do mesmo quesito IV - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, § 2º do Artigo 3º do Decreto citado: "Participação comprovada em Cursos, Congressos, Palestras e Seminários oferecidos pela Secretaria da Educação e Cultura e/ou Parceiros" somente serão pontuados se realizados no período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, respeitando a igualdade de oportunidade dentro do segmento ao qual participa.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 19 de setembro de 2016

[Assinatura]
 Presidente da Comissão Responsável
 pelo Acesso Seletivo

[Assinatura]
 Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Modelo - 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO
 Nº 001/2016 – Decreto Municipal nº 7.353

Nº INSCRIÇÃO na U.E. _____

Ilmo. Senhor Presidente

Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016

Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá.

Nome Completo	Nascimento	nº Filhos	nº Matrícula
lotado na Unidade Escolar: _____			
Cargo	com exercício na _____		
na função de _____			

_____, declarando se enquadrar no disposto
 No Edital do Processo seletivo de Acesso nº 001/2016, juntando para sua Classificação os Títulos e/ou
 Diplomas e/ou COMPROVANTES RELACIONADO NO Modelo 2 e/ou Modelo 3 anexo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2016

Área para uso exclusivo da Comissão

Situação em : Em Exercício () Afastado ()

Interstício cumprido: Sim () Não ()

Observações:

INSCRIÇÃO: Deferida () Indeferida ()

Observação:

Assinatura Presidente Comissão: _____



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Modelo – 2

RELAÇÃO DE TÍTULOS E DIPLOMAS JUNTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016 – Decreto Municipal nº 7.353

Nº de fls. _____

Nome Completo _____

Nº Matrícula _____

Cargo _____

Unidade Escolar _____

Artigo 3º - IV – 1 do Decreto Municipal nº 7.353 – Proporcionado pela SMEC

Nº Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Artigo 3º - IV – 2 do Decreto Municipal nº 7.353 – As Expensas Candidato

Nº Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Nota: Usar – se necessário – uma segunda folha, e enumerar.

Data: ____/____/20... Data: ____/____/20... Data: ____/____/20...

Assinatura do Candidato As. Resp. Unidade Escolar As. Comissão Responsável

Observações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE COMPROVANTES DE "PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES

PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO" – JUNTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 001/2016 – decreto Municipal nº 7.353

Nº de fls. _____

Nome Completo _____

Nº Matrícula _____

Cargo _____

Unidade Escolar _____

1 – PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E COMISSÕES POR ELEIÇÃO E/OU INDICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

Nº Ordem	Descrição do Comprovante (Conselho e/ou Comissões-discriminar)	Período da participação	Observação

2 – ATUAÇÃO COMO INSTRUTOR/MULTIPLICADOR INDICADOS EM CONSELHOS E COMISSÕES POR ELEIÇÃO E/OU INDICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Nº Ordem	Descrição do Comprovante (Instructor e/ou Multiplicador-discriminar)	Período da participação	Observação

Nota: Usar – se necessário – uma segunda folha, e enumerar.

Data: ____/____/20... Data: ____/____/20... Data: ____/____/20...

Assinatura do Candidato As. Resp. Unidade Escolar As. Comissão Responsável

Observações:



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Modelo 4

RECURSO SOBRE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 001/2016

Decreto Municipal nº 7.353

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá,

Nome Completo _____ Nº Inscrição na U.E. _____

Lotada na Unidade Escolar _____

Cargo _____

Residente na Rua _____ nº _____

CEP _____ Telefone _____ não concordando com o resultado de seu pedido de inscrição () ou de sua avaliação () no supracitado Processo Seletivo de Acesso, constante (do) (s) questão(s) a seguir assinalado(s), vem pelo presente solicitar revisão da Comissão pelo motivo abaixo descrito:

I. Quanto ao indeferimento de sua inscrição ()

II. Avaliação obtida em Questões avaliadas:

Anexo I

I – Comportamento Profissional:

Disciplina ()

Conduta Ética ()

MOTIVO: _____

Anexo II

II – Assiduidade – Anexo II ()

III – Participação em Trabalhos relevantes/Secretaria da Educação e Cultura ()

MOTIVO: _____

Anexo III

IV – Capacitação Profissional

Item 1 – ()

Item 2 – ()

MOTIVO: _____

Juntada documentação ao Recurso? SIM () - NÃO ()

Discriminar: _____

Nestes Termos

P. Deferimento

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA ESTANCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP

Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2016
DECRETO 7.530 DE 19 SETEMBRO DE 2011

A Comissão constituída pela Portaria nº 10.411 de 08 de setembro de 2016, nos termos do que dispõe – Artigo 7º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto nº 7.530 de 19 de setembro de 2011, torna público o presente Edital de Abertura de inscrição e fixa normas referentes à realização do Processo Seletivo de Acesso, destinado aos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, alterada pela Lei 4.146 de 20 de maio de 2009 e pela Lei 4.320 de 09 de setembro de 2011.

I – Das Disposições Preliminares

1. É de exclusiva responsabilidade do docente o conhecimento integral das Normas Estabelecidas no presente Edital.

2. Serão beneficiados anualmente 25% (vinte e cinco por cento) do contingente de cada classe existente na data da abertura deste Processo Seletivo de Acesso – excluídos os Profissionais já enquadrados no grau “E” da carreira a que pertençam e os profissionais que se encontrem em licença sem vencimentos, respeitada a ordem de classificação apurada na aplicação do que consta no Artigo 2º do Decreto 7.530 de 19 de setembro de 2011.

3. No presente Processo Seletivo de Acesso a apuração do merecimento terá como base o período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016 conforme dispõe o Art. 4º do Decreto 7.530 de 19 de setembro de 2011.

II DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ao Processo Seletivo de Acesso de que trata este Edital serão recebidas

Junto à direção de Unidade Escolar de locação do interessado, no período de 26 a 30 de setembro de 2016, devendo as inscrições serem registradas no livro de registro de inscrições aberto para este fim no Processo Seletivo de Acesso anterior e deverá conter as respectivas datas e assinaturas dos inscritos.

2. Para se inscrever o candidato deverá preencher requerimento próprio – Modelo 1 deste Edital e apresentar originais acompanhados de cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional de que seja portador, dentre os relacionados nos itens 1 e 2 do inciso IV do Artigo 3º do decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011.

2.1 - As cópias dos títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional serão retidas e deverão estar corretamente relacionadas no Modelo 2 deste Edital a ser preenchido em duas vias pelo candidato.

3. O correto preenchimento da ficha de inscrição – modelo 1 e demais modelos tratados



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

neste edital é de responsabilidade única do candidato.

4. São requisitos para inscrição:

4.1 – ser detentor de cargo efetivo dentre os tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055, de 22 de julho de 2008;

4.2 – ter cumprido o interstício, contínuo ou não, de 4 (quatro) anos no dia 1º de agosto de 2016, conforme disposto no Artigo 5º da Lei nº 4.198, de 15 de dezembro de 2009 e seu Parágrafo único acrescentado pelo Artigo 3º da Lei nº 4.320, de 09 de setembro de 2011;

4.3 – se encontrar em efetivo exercício na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso.

5. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de Título ou Diploma;

6. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato do candidato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

7. Verificada falsidade ou irregularidade em declaração ou em documentos apresentados, poder-se-á a qualquer tempo anular a inscrição ou a promoção por acesso que o candidato tenha conseguido através deste Processo Seletivo de Acesso.

8. Caberá aos Responsáveis pelas Unidades Escolares de inscrição entregar até o dia 05 de outubro de 2016 à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso – com relação de remessa nominal referente a cada grupo de classe de inscrição o que segue:

8.1 – os requerimentos de inscrição recebidos na Unidade Escolar agrupados por classe,

8.2 – os Títulos e/ou Diplomas correspondentes às inscrições recebidas, devidamente conferidos com a relação apresentada pelo candidato em sua Unidade Escolar, acompanhados do respectivo modelo 2 preenchido e assinado pelo candidato e pelo Responsável pela Unidade Escolar.

9. Serão publicadas na Secretaria da Educação e postadas no "site oficial da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá", até 18 de outubro de 2016 as Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas por classe de inscrição.

III. Do Processo Seletivo de Acesso

1. O Processo Seletivo de Acesso constará da apuração do merecimento dos candidatos. Com inscrições Deferidas, pela pontuação que lhes forem atribuídas pelos competentes avaliadores – Fichas de Avaliação de desempenho – conforme disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto 7.530 de 19 de setembro de 2011, para aplicação do Artigo 4º da Lei 4.198, de 15 de dezembro de 2009 com a nova redação dada pelo Artigo 2º da Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011.

2. As fichas para Avaliação de desempenho referidas no item anterior – Anexos I e II do Decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011 – serão emitidas nominalmente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Acesso e encaminhadas, com relação de remessa por classe, aos competentes avaliadores, no período de 01 de novembro.

3. Preenchidas pelos avaliadores, as Fichas de Avaliação de desempenho – Anexos I e II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aqui tratados, serão devolvidas até 18 de novembro de 2016, separadas por classe e com relação de remessa nominal, à Comissão Responsável pelo Processo de Acesso para totalização.

4. No período de 28 de outubro até 18 de novembro de 2016 serão avaliados ponderados pela Comissão Responsável, os Títulos e/ou Diplomas apresentados no ato de inscrição pelos candidatos e lançados na correspondente Ficha de Avaliação de Desempenho – Anexo III do decreto 7.530, de 19 de setembro de 2011 – também emitidas nominalmente pela Comissão.

5. As pontuações constantes dos Anexos I e II tratados no item anterior, bem como a Pontuação constante do Anexo III tratado no item 4, serão lançadas, pela Comissão Responsável, no Anexo IV do Decreto tratado neste Edital – Quadro Resumo de Avaliação de desempenho - no período de 18 de novembro a 25 de novembro de 2016 para totalização da avaliação de cada candidato e elaboração da "Classificação Geral Inicial".

IV. Da CLASSIFICAÇÃO

1. a Classificação dos candidatos concorrentes neste Processo Seletivo será elaborada por classe funcional dos profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008, quais sejam:

1.1 – Professores da Educação Básica – PEB I (do ensino Fundamental) 1º ao 5º ano e da Educação Infantil),

1.2 – Professores da Educação Básica PEB II (do Ensino Fundamental 6º ao 9º e da Educação Especial),

1.3 – Monitor de Creche.

2. A Classificação geral Inicial elaborada em ordem alfabética, na forma tratada no item anterior conterá o total de pontos obtidos pelos candidatos em cada quesito de avaliação – Anexo IV- Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal – decreto 7.530 de 19 de setembro de 2011.

2.1 – A classificação geral inicial será publicada na Secretaria Municipal da Educação e no "site oficial" da Prefeitura de Guaratinguetá, para ciência dos candidatos e eventual interposição de recursos – no dia 29 de novembro de 2016.

3. A Classificação Geral Final elaborada na forma tratada no item 1, conterá o total de pontos obtidos pelos candidatos em cada quesito de avaliação e será montada em ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos nas avaliações do Processo Seletivo de Acesso – Anexo IV – Quadro Resumo de Avaliação de desempenho Pessoal – decreto 7.530 de 19 de setembro de 2011.

4. Constatados empates na Classificação Final, a Comissão Responsável procederá aos desempates na pontuação na seguinte ordem:

4.1 – data de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino (privilegiando-se a data mais antiga sobre a data mais nova)

4.2 – maior idade

4.3 – maior número de dependentes

4.4 – melhor resultado no quesito assiduidade

5. Conforme cronograma constante do capítulo VI, a Classificação Geral Final será publicada na recepção da secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, no dia 6 de dezembro de 2016.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V. Dos Recursos

1. Conforme cronograma estabelecido no Capítulo VI deste Edital, caberá recurso:

1.1 – sobre o resultado da publicação de deferimento e indeferimento das inscrições - período de 26 a 28 de outubro de 2016.

1.2 – sobre a Classificação Geral Inicial publicada – dias 29,30 de novembro e 1 de dezembro de 2016

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso, nomeado pela Portaria nº10.411 de 8 de setembro de 2016 nas datas supracitadas. Deverá conter: nome, número de inscrição, cargo, endereço com telefone do candidato, registro sobre o quesito cujo resultado está sendo questionado e fundamentação do pedido, conforme modelo – Modelo 03 deste Edital.

3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no item 2 não será apreciado.

4. Os pedidos de Recurso serão analisados pela Comissão Responsável e o resultado assinado pelo Presidente da Comissão com visto da Secretária da Educação.

5. Para análise de Recurso a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo poderá requisitar informação e documentos dos avaliadores ou do requerente

VI – CRONOGRAMA

1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para o desenvolvimento do Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.320 de 09 de setembro de 2011 com base no Decreto 7530 de 19 de setembro de 2011.

- Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo de Acesso: 20 de setembro de 2016
- Inscrição ao Processo nas Unidades Escolares: 26 a 30 de setembro de 2016
- Encaminhamento requerimentos Inscrição: Unidades Escolares/Comissão: 4 de outubro de 2016
- Análise das Inscrições pela Comissão, para Deferimento Ou Indeferimento: 5 de outubro a 17 de outubro
- Publicação sobre Deferimento e Indeferimento Inscrições: 18 de outubro de 2016
- Período para Interposição de Recursos/Deferimento ou Indeferimento: 26 a 28 de outubro de 2016
- Publicação de decisão sobre Recursos recebidos: 01 de novembro de 2016
- Emissão e entrega de Fichas para preenchimento/Avalladores: 01 de novembro de 2016
- Avaliação de Diplomas e/ou Títulos de Capacitação dos Candidatos: 28 de outubro a 17 de novembro de 2016
- Devolução das Fichas de Avaliação pelos Avalladores à Comissão: 17 de novembro de 2016

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

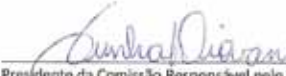
- Totalização de Resultado das Avaliações pela Comissão: 18 a 25 de novembro de 2016
- Publicação da Classificação Geral Inicial: 29 de novembro de 2016
- Interposição de Recursos/Classificação Geral Inicial: 30 de novembro de 2016 a 1 de dezembro de 2016
- Publicação do Resultado da Análise dos Recursos recebidos: 06 de dezembro de 2016
- Publicação da Classificação Geral Final: 6 de dezembro de 2016
- Remessa Oficial de Material e Classificação geral Final do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria da Educação: 09 de dezembro de 2016.

VII. Das Disposições Finais

1. Até 09 de dezembro de 2016 a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso fará remessa, sob recibo, de toda documentação pertinente e do resultado do Processo Seletivo de Acesso à secretaria Municipal de educação para as providências cabíveis.

2. Os casos omissos no presente edital serão analisados e decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Acesso, ouvida a Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 19 de setembro de 2016


Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo


Secretária de Educação



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail:

ANEXO I

AVALIAÇÃO DESEMPENHO
PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Unidade Escolar: _____
Nome do Profissional: _____
Cargo: PEB () - PEB II () - Monitor de Creche ()
Matrícula _____

QUESITO - I

I – COMPORTAMENTO FUNCIONAL: Disciplina e Conduta Ilibada Máximo de Pontos = 20 Pontos		
Indicador de Desempenho/Disciplina e Conduta Ilibada	Pontuação Possível	Pontuação Obtida
1 – Ausência de Advertência Escrita e/ou Suspensão	20,0 pontos	
Pontuação possível	20,0 pontos	
Total Geral da Pontuação – Quesito	_____ Pontos	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail:

ANEXO I – VERSO

Parecer/Recomendações

Avaliação Quesito I: - Total de Pontos _____
(por extenso) _____
Data ____/____/____ Assinatura _____

Registro de Recurso sobre a avaliação do Quesito I: Sim () Não ()

ANEXAR RECURSO E DOCUMENTOS PERTINENTES

DECISÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO.

Recurso: Deferido () Indeferido ()

Total de Pontos após Recurso _____
(por extenso) _____

Data ____/____/____ Assinatura _____



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail:

ANEXO II

AVALIAÇÃO DESEMPENHO PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Unidade Escolar _____
Nome do Profissional _____

Cargo: PEB I () - PEB II () - Monitor de Creche ()

Matrícula _____

QUESITOS - II E III

II – ASSIDUIDADE (nos Termos da Lei nº 4055/2008) TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 25 PONTOS		
INDICADOR DE DESEMPENHO/ASSIDUIDADE	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Faltas justificadas e/ou injustificadas, conforme pontuação a seguir descrita: a) 0(zero) faltas = 15 pontos b) 1(uma) a 5(cinco) faltas = 10 pontos c) 6 (seis) a 10 (dez) faltas (inclusive) = 5 pontos	15,0 pontos	
2 – Faltas em HTPC, conforme pontuação a seguir descrita: a) 0 (zero) faltas = 10 (dez) pontos b) 1(uma) a duas (duas) = 5 pontos	10 pontos	
Pontuação possível/obtida	25,0 pontos	
II – PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA A EDUCAÇÃO TOTAL MÁXIMO = 10 PONTOS		
INDICADOR DE DESEMPENHO/TRABALHOS RELEVANTES	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Participação em Conselhos e Comissões por eleição e/ou indicação da SME	5,0 pontos	
2 – Atuação como Instrutor/Multiplicador ou Tutor em Programas de Capacitação indicados pela SME	5,0 pontos	
Pontuação possível/obtida	10,0 pontos	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO QUESITOS II e III _____ Pontos		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail:

ANEXO II Verso

1 – Avaliação Quesito II : Total de Pontos _____
(por extenso) _____

2 - Avaliação Quesito III : Total de Pontos _____
(por extenso) _____

Data ____/____/____ assinatura _____

1 – Registro de Recurso sobre a avaliação do Quesito II: Sim () Não ()

ANEXAR RECURSO E DOCUMENTOS PERTINENTES

DECISÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO

Recurso: Deferido () Indeferido ()

Total de Pontos – Quesito II após Recurso: _____
(por extenso) _____

Data ____/____/____ assinatura _____

2 – Registro de Recurso sobre a avaliação do Quesito III: Sim () Não ()

ANEXAR RECURSO E DOCUMENTOS PERTINENTES

DECISÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO

Recurso: Deferido () Indeferido ()

Total de Pontos – Quesito III após Recurso: _____
(por extenso) _____

Data ____/____/____ assinatura _____



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail:

ANEXO III

AVALIAÇÃO DESEMPENHO PESSOAL QUADRO DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Unidade Escolar _____
Nome do Profissional _____

Cargo: PEB I () - PEB II () - Monitor de Creche ()

Matrícula _____

QUESITOS - IV

IV – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 30 PONTOS		
INDICADOR DE DESEMPENHO CURSOS, CONGRESSOS, PALESTRA, SEMINÁRIOS SME/PARCEIROS	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação mínima de 5 horas e máxima de 125 horas Cada 5 horas de curso 1 ponto	25,0 pontos	
Pontuação possível/obtida	25,0 pontos	
INDICADOR DE DESEMPENHO CURSOS CONCLUÍDOS – FEITOS POR CONTA PRÓPRIA TOTAL MÁXIMO = 20 PONTOS		
INDICADOR DE DESEMPENHO/TRABALHOS RELEVANTES	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Magistério	0,5 pontos	
2 – Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior (concluído)	1,5 pontos	
3 – Outra Licenciatura na área de Educação (exceto Pedagogia) Máximo dois Títulos X 1,5 (um e meio) ponto por licenciatura	3,0 pontos	
4 – Outros cursos ou capacitações com duração mínima de 30 horas Máximo cinco cursos X 0,2 (dois décimos) ponto por curso	1,0 pontos	
5 – Pós-Graduação – “Lato Sensu” Máximo três Títulos X 2,5 (dois e meio) pontos/cada pós- graduação	7,5 pontos	
Mestrado	3,0 pontos	
Doutorado	3,5 pontos	
Pontuação possível/obtida	20,0 pontos	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO - QUESITOS IV		Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail:

ANEXO III VERSO

PARECER RECOMENDAÇÕES

Avaliação Quesito IV – Total de Pontos _____
(por extenso) _____

OBSERVAÇÕES:

Data ____/____/____ Assinatura _____

Registro de Recurso sobre a avaliação do Quesito IV: Sim () Não ()

ANEXAR RECURSO E DOCUMENTOS PERTINENTES

DECISÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO.

Recurso: Deferido () Indeferido ()

Total de pontos após Recurso _____

(por extenso) _____

Data ____/____/____ assinatura _____



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail:

ANEXO IV

QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO DESEMPENHO
PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

UNIDADE ESCOLAR _____

Nome do Profissional _____

Cargo: PEB I () - PEB II () - MONITOR DE CRECHE ()

AVALIAÇÃO GERAL

INDICADOR DE DESEMPENHO/CONDUTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – COMPORTAMENTO FUNCIONAL: Disciplina e Conduta Ilibada	20,0 pontos	
II – ASSIDUIDADE (Lei nº 4.055/2008)	25,0 pontos	
III – PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA A EDUCAÇÃO	10,0 pontos	
IV – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL –	45,0 pontos	
Pontuação Possível/Obtida	100,0 pontos	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO – ITENS I A IV _____ PONTOS		
CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL = _____ COLOCAÇÃO		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784
E-mail:

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Acesso:

Data: ____/____/____ assinatura _____

Secretaria Municipal da Educação

Data ____/____/____ assinatura _____